PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

LEI Nº 3.261, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Ruas do loteamento Jardim Villar II, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no inciso XXIV, do art. 52 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º As ruas do loteamento Jardim Villar II, localizadas do Município de Jandaia do Sul, ficam denominadas:

I – Rua Projetada "D" - "***FRANCISCO PIRES DA SILVA***";

II – Rua Projetada "F" - "***VALDIVINO PIRES DA SILVA***".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (19/02/2021).

LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado no Orgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte
nº 8.959 de 23/02/21 fl(s) 38